



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

PORTARIA Nº 102/GAB/SEMUSA

Porto Velho, de 15 de maio de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º – Designar a servidora *Ivana Annely Cortez da Fonseca*, enfermeira, matrícula 47333, como gerente de enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas da Zona Sul – UPA Zona Sul, a partir de 15 de maio de 2020.

Art. 2º – São atribuições da Gerência de Enfermagem:

- I. Planejar, supervisionar, estimular, acompanhar e avaliar as atividades administrativas desenvolvidas no Pronto Atendimento, visando um melhor nível de assistência;
- II. Avaliar o registro diário de presença da equipe de plantão;
- III. Defender a observância dos direitos e deveres dos usuários e profissionais no Pronto Atendimento, primando pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas no serviço;
- IV. Supervisionar e controlar o suprimento, a distribuição e o consumo de materiais do Pronto Atendimento;
- V. Requisitar, semanalmente, medicamentos e materiais necessários para prestar a assistência integral ao paciente, mantendo estoque para as emergências;
- VI. Orientar os profissionais da responsabilidade pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
- VII. Estimular a prática profissional interdisciplinar no Pronto Atendimento;
- VIII. Colaborar na humanização do atendimento de urgência e emergência;
- IX. Manter contato com o Departamento de Média e Alta Complexidade objetivando a eficiência administrativa do serviço;
- X. Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado;
- XI. Informar/solicitar cursos de educação continuada em serviço, para atualização de conhecimentos em Enfermagem;
- XII. Reunir periodicamente a equipe para análise e solução dos problemas;
- XIII. Avaliar o atendimento aos pacientes, emitir parecer técnico referente ao processo de padronização, aquisição, distribuição, instalação e utilização de materiais, coordenar o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH; e,
- XIV. Avaliar a qualidade do atendimento assistencial, realizar auditoria de prontuários e elaborar relatórios.

Art. 3º – Esta designação dá cumprimento ao que determina o art. 2º desta Portaria.

---

Eliana Pasini  
Secretaria Municipal de Saúde  
SEMUSA